

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: jakf1q7b <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 22/06/2017 Projeto de lei nº 274/2017 Protocolo nº 2849/2017 Processo nº 698/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Wagner Ramos</p>	

**Cria área de espera exclusiva de segurança obrigatória para motocicletas pararem nos semáforos em vias com mais de duas faixas no mesmo sentido, no Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída no Estado de Mato Grosso a obrigatoriedade da área exclusiva de segurança para motocicletas pararem nos semáforos em vias com mais de duas faixas no mesmo sentido de direção.

*Parágrafo único* – A área exclusiva de segurança para motociclistas deverá ser identificada por sinalização horizontal entre a faixa de pedestre e a faixa de retenção.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2017

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar maior segurança para motociclistas e ciclistas, diminuindo o conflito com os outros veículos no momento em que o semáforo muda para o sinal verde, além de fazer com que as motos respeitem a faixa de pedestres e tenham maior visibilidade, reduzindo o número de acidentes.

A sinalização, que será como um “bolsão” deverá ficar entre a faixa de pedestres e os veículos parados na faixa de retenção onde aguarda diante do sinal vermelho e será identificada por uma sinalização horizontal.

A área exclusiva para motos pararem no semáforo não é novidade. Alguns Municípios do Estado de Mato Grosso, já possuem essa sinalização como a Capital Cuiabá.

Os pedestres, ciclistas e os motociclistas são os mais vulneráveis à acidentes quando o assunto é Segurança Viária, com essa medida acredita-se que possa diminuir o número de acidentes com motociclistas e evitar que as motos fiquem paradas entre os carros durante o período em que o semáforo estiver fechado, fazendo com que saiam na frente quando o semáforo abrir.

Tendo a importância do pleito, conto com os nobres pares dessa Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2017

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual